



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS



Decreto Nº 3865/2026.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, ao servidor IREMAR MARCOLINO DE ABREU SILVA”

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Carlos Assunção Gomes, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**” com **Proventos Proporcionais**, calculados mediante a aplicação do coeficiente de 60% (sessenta por cento) sobre a média aritmética simples das remunerações correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, nos termos do art. 66-A, caput e § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 834/2011, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.132/2023, ao servidor **IREMAR MARCOLINO DE ABREU SILVA**, portador do RG nº MG-11.746.235 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.815.356-05, matrícula funcional nº 305, titular do cargo de provimento efetivo de **Motorista I**, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 34-A, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 834/2011, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.132/2023, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

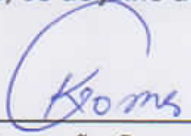
Art. 2º - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 66-C da Lei Municipal nº 834/2011, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.132/2023.

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 08/07/2026, data referente à última inspeção médica.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga/MG, 08 de julho de 2026.


Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

